



LEI COMPLEMENTAR Nº 331, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Concede equiparação ao Piso do Salário Mínimo Nacional, em atendimento à MP nº 1.172/23, de 1º de maio de 2023, para os Níveis com valores abaixo de R\$ 1.320,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica elevado o piso salarial dos servidores que se encontravam abaixo de R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), passando o seu vencimento a este valor.

Parágrafo Único Os servidores que recebem o piso salarial superior ao valor estabelecido no caput deste artigo, não terão reajuste em seus vencimentos, tendo em vista que já foram contemplados pela Lei Complementar nº 325, de 25 de janeiro de 2023.

Art. 2º Fica concedido aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias vencimento de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), repassados pela União ao Município de Bom Jardim/RJ, conforme Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Art. 3º Fica estendido o valor do novo piso Municipal aos servidores inativos e pensionistas, com paridade na forma do art. 40, § 8º da Constituição Federal, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 4º Fica revogado o Anexo I, da Lei Complementar nº 325, de 25 de janeiro de 2023, passando a vigorar o estabelecido no Anexo I desta lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2023, revogando a disposição em contrário.

BOM JARDIM, 12 DE MAIO DE 2023.

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO**





ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS EFETIVOS DO QUADRO PERMANENTE ESTATUTÁRIO
Exceto o Magistério

FAIXA	1	2	3	4	5	6	7	8	9
NÍVEL	A 0 a 2 anos	B 2 a 4 anos	C 4 a 6 anos	D 6 a 8 anos	E 8 a 10 anos	F 10 a 12 anos	G 12 a 14 anos	H 14 a 16 anos	I 16 a 18 anos
I	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
II	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
III	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
IV	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
V	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.414,63
VI	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.392,61	R\$ 1.502,10	R\$ 1.651,07	R\$ 1.756,13	R\$ 1.896,44
VII	R\$ 1.350,97	R\$ 1.418,74	R\$ 1.534,61	R\$ 1.658,71	R\$ 1.790,94	R\$ 1.939,85	R\$ 2.126,05	R\$ 2.321,56	R\$ 2.502,40
VIII	R\$ 1.790,94	R\$ 1.952,22	R\$ 2.126,06	R\$ 2.320,48	R\$ 2.502,40	R\$ 2.729,91	R\$ 2.973,98	R\$ 3.242,89	R\$ 3.536,50
IX	R\$ 2.060,89	R\$ 2.248,18	R\$ 2.452,64	R\$ 2.670,61	R\$ 2.912,49	R\$ 3.201,94	R\$ 3.522,30	R\$ 3.876,44	R\$ 4.264,77
X	R\$ 3.522,19	R\$ 4.000,67	R\$ 4.570,69	R\$ 4.788,65	R\$ 5.030,53	R\$ 5.319,98	R\$ 5.640,35	R\$ 5.994,49	R\$ 6.382,80